



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21.1/2023

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preços visando aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais.

PROCESSO Nº 134/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 21/2023

Aos 30 (Trinta) dias do mês de janeiro de 2024, à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães, 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2023, processo n.º 134/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 063/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 043/2016 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Carrasco Bonito/TO, e as Licitantes Vencedoras:

RESOLVE registrar os preços das empresas:

R. COELHO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 37.551.594/0001-39, sediada na Rua Manoel Domingues, nº 163, Povoado Vinte Mil, Carrasco Bonito - TO, neste ato representada pelo Sr. **Danilo Coelho da Silva**, portador da cédula de identidade n.º 1814827 SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 007.362.941-39, residente e domiciliado à Avenida Principal, s/n, Povoado Vinte Mil, Zona Rural, Carrasco Bonito – TO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A Presente ATA tem por objeto: Contratação de empresa para registro de preços visando aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DE ITEM	QTD	MARCA	APRES	VLR UNIT	VLR TOTAL
6	BOTA PROFISSIONAL TIPO IMPERMEÁVEL.	200	PEGA FORT	PAR	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
7	CABO DE MADEIRA leve e resistente com 1,20 cm de comprimento e rosca plástica	134	LIMPA MANIA	UND	R\$ 35,80	R\$ 4.797,20
29	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO CONFECCIONADO EM ALGODÃO, alvejado, medindo 70cm x 40 cm, pano liso sem estampa, com bainha feita para que não desfie.	450	LINDATEX	UND	R\$ 11,20	R\$ 5.040,00
30	PAPEL HIGIENICO: macio, absorvente de alta qualidade, 100% fibras naturais, folha	2608	SUBLIME	PCT	R\$ 8,20	R\$ 21.385,60



	simples, picotado, uniforme, fácil destaque, cor branca, rolo com 10 cm x 30 Metros, Pacote 4x1					
31	PAPEL TOALHA: de alta qualidade, crepado, multifolhado, contendo 2 rolos, medida 23 x 27 cm, 2x1,	600	SNOB	PCT	R\$ 8,30	R\$ 4.980,00
32	RASTELO, Vassoura metálica para jardim com dentes largos e resistentes.	210	LIMPA MANIA	UND	R\$ 39,50	R\$ 8.295,00
33	RODO COM BASE DE ALUMÍNIO MEDINDO aproximadamente 38cm x 3cm x 3cm, borracha em EVA dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinus plastificado, com rosca plástica na ponteira.	326	RODO FORT	UND	R\$ 57,00	R\$ 18.582,00
34	SABÃO EM BARRA: glicerinado, neutro acondicionado em embalagem com 5 barras	500	LAVA BEM	PCT	R\$ 17,50	R\$ 8.750,00
35	SABÃO EM PÓ: cx 1 Kg, com alvejante, para limpeza geral,	1230	LAVA BEM	CX	R\$ 16,50	R\$ 20.295,00
37	SABONETE LÍQUIDO antimicrobiano para higiene, limpeza e assepsia do corpo e mãos. 500ml	270	LVX	UND	R\$ 9,80	R\$ 2.646,00
38	SACO PLASTICO PARA LIXO 100LT: cor preta ou azul, para lixo, capacidade 100 litros, norma ABNT, medida 75x95cm, espessura 0,12, PCT 5x1	2000	FOXLUX	PCT	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
43	VASSOURA DE PALHA	250	PIAÇABA	UND	R\$ 5,70	R\$ 1.425,00
44	VASSOURA GARI PARA USO EXTERNO, base de madeira reta, medidas aproximadas de comp x larg x alt (60cm x 4,5cm x 3,5cm), com cerdas de piaçava pura, altura de 8cm, com 41 tufo fixados na base, cabo de madeira 1,50 mts com 23mm de espessura.	129	CEPA	UND	R\$ 51,00	R\$ 6.579,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 140.174,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos da administração pública municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, em decorrência deste processo licitatório, estão previstos no orçamento da Contratante, e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:

Poder: 10 – Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito

UNIDADE: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2004 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material De Consumo

ORGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - FMMA

UNIDADE: 18 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 18.122.0002.2-062 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material De Consumo

Poder: 13 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 1101 – Fundo Municipal de Assistência Social.

AÇÃO: 2068 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

AÇÃO: 2070 – Manut. do Prog. Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ

AÇÃO: 2071 – Manut. dos Serviços de Conv. E Fortalecimento de Vínculos



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

CPL	283
Fl.	
Proc. Nº	134

AÇÃO: 2075 – Manutenção do CRAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde.
UNIDADE: 0901 – Fundo Municipal de Saúde.
AÇÃO: 2051 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

ORGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARRASCO BONITO
UNIDADE: 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO
AÇÃO: 2078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

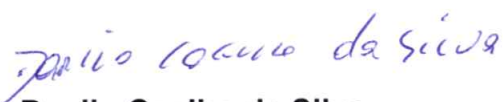
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Carrasco Bonito – TO, 30 de janeiro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:


GILVAN BANDEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador


Danilo Coelho da Silva
CPF nº 007.362.941-39
Representante Legal
R. COELHO DA SILVA
CNPJ nº 37.551.594/0001-39
Fornecedor Registrado